

Estudo Técnico Preliminar 14/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.152428/2021-03

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de serviço de reprografia para a Administração Central do INSS em Brasília/DF, visa dar continuidade ao atual contrato, considerando tratar-se de serviço essencial às atividades da Administração Central, a ser prestado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

2.2. O serviço de reprografia tem por finalidade suprir a necessidade desta autarquia na demanda por reprodução e impressão de documentos diversos relacionados estritamente às atividades diversas do órgão de interesse público.

2.3. A Contratação dos serviços acima especificados visa prover esta Administração Central de um modelo mais eficaz e capaz de atender a demanda de cópia e impressão de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de suprimentos, equipamentos e de necessidades de manutenções nos equipamentos pertencentes a esta Administração Central.

2.4. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, a inserção de novas tecnologias e a adequação dos atuais serviços e equipamentos de reprografia são as metas visadas pela administração, o que não seria possível, sem a contratação de serviços especializados terceirizados, detentores dessas tecnologias.

2.5. Face o exposto e considerando o encerramento do atual Contrato nº 66/2016, em 28/11/2021, processo nº 35000.000778 /2016-79 deverá ser feito novo procedimento licitatório com vistas à contratação dos serviços objeto do presente.

2.6. Os serviços a serem contratado se classificam como de SERVIÇOS COMUNS, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por meio de especificações usuais do mercado (art. 3º, inciso II do Decreto 10.024, de 20.09.2019). Também se enquadram nos pressupostos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21.09.2018, constituindo-se em atividades auxiliares ou acessórias à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.7. O serviço de reprografia será de natureza continuada e a duração do contrato a ser firmado será de 30 (trinta) meses, justificada pelos custos dos investimentos para execução do contrato, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Suprimento e Materiais	ROBSON SOUZA DE QUEIRÓS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de execução:

4.1.1. Os serviços serão contratados com fornecimento de mão de obra, disponibilização de equipamentos e de todos os insumos utilizados, de acordo com os parâmetros e quantidades abaixo:

i) 01 (um) Posto de Trabalho para atender a Central de Cópias com 01 (um) Operador de Fotocopiadora;

ii) PARÂMETRO “A”: com 23 (vinte e três) Pontos de Atendimento, sendo 01 (um) equipamento multifuncional a laser monocromática por ponto, especificada de acordo com as necessidades, para atender a demanda estimada total de 16.700 (dezesesseis mil e setecentos) cópias/mês; sendo 02 (dois) equipamentos com configurações superiores para atender as necessidades da Central de Cópias e da Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração.

iii) PARÂMETRO “B”: com 02 (dois) Pontos de Atendimento, com 01 (um) equipamento multifuncional a laser policromático por ponto, com demanda total estimada de 1.850 (um mil oitocentos e cinquenta) cópias/mês; sendo para atender a Central de Cópias e o Gabinete da Presidência.

4.2. Critério de práticas de sustentabilidade:

4.2.1. A empresa contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental estabelecidos pela instrução normativa MPOG nº 01/2010, bem como as demais determinações legais aplicadas ao serviço a ser contratado;

4.2.2. Cumprir o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e demais;

4.2.3. Observar as regras da versão atualizada do Guia Nacional de Licitações Sustentável, sempre que aplicável; e

4.2.4. Será a responsável pela destinação ambientalmente correta para os recipientes, das embalagens utilizadas, dos insumos e peças utilizadas, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em consulta realizada no portal de compras do governo federal observamos que no âmbito da administração pública geralmente são praticadas as contratações de serviços de reprografia, com o pagamento de uma franquia mínima, sem que haja o detalhamento dos custos para a formação do preço final.

5.2. Informamos que o INSS, no passado, já experimentou o modelo de contratação nos mesmos moldes estabelecendo-se uma franquia mínima de cópias para a remuneração mensal do contrato mais o custo da cópia excedente.

5.3. Já a bastante tempo, o serviço de reprografia no âmbito do INSS em nível nacional é contratado através de detalhamento de todos os custos que compõe o preço final do serviço por meio de preenchimento de planilha de custos e formação de preços, onde se estabelece um maior nível de detalhamento possível para identificar e mensurar todos os custos da contratação.

5.3.1. No modelo atualmente contratado o serviço é aferido pelo custo da mão de obra, custo de depreciação do equipamento, custo unitário da cópia/impressão, custos indiretos, encargos tributários e lucro, ou seja, remunera-se o contrato somente com o serviço efetivamente realizado acrescido dos encargos, que mostra ser mais justa e adequada em relação ao modelo praticado por demais órgãos.

5.4. Analisando as soluções encontradas no mercado, s.m.j., o modelo de contratação que consideramos ser mais vantajosa é a feita pelo INSS nos moldes atuais, em razão da mensuração do custo final da cópia por meio de detalhamento de todas as despesas, ao passo que a modalidade de remuneração pela franquia mensal sempre há riscos de faturamento pelos serviços não executados, ou pagamento de cópias excedentes.

5.5. O uso da impressão por meio do serviço a ser contratado será permitida apenas para casos de extrema necessidade, urgência ou sempre que a demanda exigir, ou ainda quando impossibilitada pelas máquinas de propriedade da administração, tendo em vista que o INSS também possui impressoras próprias.

5.6. Ressalte-se que nas licitações publicadas para a contratação de serviço de reprografia não foram identificados requisitos específicos limitadores da participação de fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação dos serviços de reprografia, com fornecimento de mão de obra, disponibilização de equipamentos e de todos os insumos a serem fornecidos para a Administração Central do INSS em Brasília/DF, conforme os parâmetros e quantidades estabelecidos a seguir neste estudo, a ser realizado através de licitação na modalidade de pregão eletrônico.

6.2. No serviço a ser contratado, além dos equipamentos disponibilizados para os diversos setores, também será mantida a central de cópias, com equipamento de configuração superior para atender as grandes demandas de serviços de cópias/impressão/digitalização monocromáticas, cópias coloridas, no formato A3, encadernação de manuais e apostilas, materiais de treinamento e de divulgação, realizado por um operador de fotocopiadora.

6.3. Justifica-se o modelo de solução adotado pela Administração Central atualmente, que se tornou o modelo de contratação no INSS em âmbito nacional há bastante tempo. A solução escolhida atende plenamente as necessidades do órgão, com a vantagem de permitir a melhor adequação dos serviços às efetivas necessidades de demanda do INSS, inclusive para atender as possíveis demandas futuras de acréscimos ou supressões contratuais, onde são mensurados todos os custos unitários do contrato o que torna técnica e economicamente mais vantajosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. As quantidades abaixo estimadas foram obtidas através de levantamentos realizados no atual contrato, pela média aritmética, tendo como parâmetro as cópias/impressões reproduzidas, anexado aos autos, no período de outubro de 2020 a maio de 2021, com acréscimo de percentual médio de 10% (dez por cento) para possíveis reservas técnicas:

#	SETOR	SALA	DIRETORIA	ALA	PARÂMETRO	MÉDIA DE CÓPIAS MENSAL	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
1	Protocolo	T	DGPA	NORTE	A	413	1
2	Gestão de Pessoas	105	DGPA	SUL	A	133	1
3	Qualidade de Vida	201	DGPA	SUL	A	744	1
4	Apoio Corregedoria	214	CORREG.	NORTE	A	266	1
5	PFE/Benefícios	309	PFE	SUL	A	322	1
6	PFE/CG Proc	317	PFE	NORTE	A	490	1
7	CGRLOG	601	DGPA	SUL	A	176	1
8	CONVOCAÇÃO	701	DGPA	NORTE	A	1851	1

9	DSMAT/CGLCO	403	DGPA	SUL	A	2886	1
10	Divulgação	T	DGPA	NORTE	A	1996	1
11	Apoio/DGPA	513	DGPA	NORTE	A	288	1
12	GAB/DGPA	515	DGPA	NORTE	A	489	1
13	CGOFC	501	DGPA	SUL	A	600	1
14	Gestão Interna /Auditoria	609	AUDGER	NORTE	A	62	1
15	Auditoria-Geral	614	AUDGER	NORTE	A	519	1
16	Perícia Médica Federal	716	PMF	NORTE	A	1293	1
17	GCGAIS/CGGPB	801	DIRBEN	SUL	A	791	1
18	Apoio DIRBEN	814 /816	DIRBEN	NORTE	A	289	1
19	Apoio DIRAT	909	DIRAT	NORTE	A	75	1
20	DTI	707	DTI	SUL	A	103	1
21	Apoio/PRES	1006	PRES	NORTE	A	275	1
22	CSG/PRES	1008	PRES	NORTE	A	552	1
23	GAB/PRES	1012	PRES	NORTE	B	855	1
24	Reprografia	407	DGPA	NORTE	A	371	1
25	Reprografia	407	DGPA	NORTE	B	820	1

Parâmetro	Tipo	Quant. Total de Equipamentos	Quant. Total de Cópias

A	Monocromático A4	23	16.700
B	Color A3	2	1.850

7.2. Para esta nova contratação haverá uma redução no número de equipamentos em relação ao atual contrato, passando de 28 (vinte e oito) para 23 (vinte e três) multifuncionais monocromáticas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa de preços abaixo que servirá de referência na licitação foi obtida através de valores praticados no âmbito dos demais órgãos públicos, conforme abaixo:

QUADRO RESUMO - SERVIÇO DE REPROGRAFIA	
01 POSTO DE OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	
ITEM	PREÇO
VALOR MENSAL – 01 POSTO DE OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	R\$ 3.938,13
PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 30 (TRINTA) MESES	R\$ 118.143,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PARÂMETRO "A"	
ITEM	PREÇO
PREÇO FIXO	R\$ 1.626,87
PREÇO UNITÁRIO POR CÓPIA	R\$ 0,1065
PREÇO MENSAL ESTIMADO TOTAL PARA 16.700 CÓPIAS	R\$ 3.405,75
PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 30 (TRINTA) MESES	R\$ 102.172,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PARÂMETRO "B"	
ITEM	PREÇO
PREÇO FIXO	R\$ 560,69
PREÇO UNITÁRIO POR CÓPIA	R\$ 0,3240
PREÇO MENSAL ESTIMADO TOTAL PARA 1.850 CÓPIAS	R\$ 1.160,13
PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 30 (TRINTA) MESES	R\$ 34.803,90
VALOR TOTAL ESTIMADO	
ITEM	PREÇO
TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$ 8.504,01
PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 30 (TRINTA) MESES	R\$ 255.120,30

8.2. Os levantamentos dos custos de disponibilização dos equipamentos bem como de todos insumos para se estabelecer o preço unitário estimado das cópias/impressão, encontram-se detalhadas na planilha de custos e formação de preços.

8.3. Os custos unitários estimados por cópia encontram-se compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos da administração pública, para contratações semelhantes, conforme consulta realizada no Painel de Preços e Comprasnet e no âmbito do INSS através dos preços registrados no GCWeb.

8.4. Quanto ao prazo de vigência do contrato, entendemos que se justifica o contrato por um prazo mais prolongado possível, superior a 12 (doze) meses, haja vista os investimentos iniciais que a futura contratada terá que realizar, com isso possibilita uma segurança maior na contratação e visa diluir os custos operacionais fixos do investimento ao longo de vários anos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

8.5. Informamos que para o objeto desta contratação no âmbito do INSS de praxe adota-se o prazo de vigência do contrato de 30 (trinta) meses, prorrogável por igual período.

8.6. A definição do período de duração do contrato a ser firmado foi feita com base no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, que trata dos serviços executados de forma contínua, os quais podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será através de regime de empreitada por preço unitário do tipo menor preço global, onde será contratado uma única empresa para prestar o serviço de reprografia somente no Edifício-sede desta Administração Central.

9.2. O parcelamento do objeto da licitação em itens, nesse caso, torna-se técnica e economicamente desvantajosa, por não se tratar de contratação de grande vulto, bem como, a sua divisibilidade não contribui para a fiscalização e gestão do contrato, uma vez que os serviços serão realizados em um único endereço.

9.3. A contratação de forma fragmentada, por itens, ainda pode gerar uma situação de risco à administração caso haja fracasso na contratação de alguns dos itens, ou contratação descompassada, ou ainda se houver falhas ou inadimplemento na execução de determinados contratos.

9.4. A realização da licitação em um único procedimento mediante disponibilização de equipamentos e materiais de consumo (papel, toner, fusor, peças de reposição, etc.) visa dar maior eficiência à Administração, para evitar gastos desnecessários. A divisibilidade da licitação deve ocorrer quando for benéfica ao serviço público.

9.5. Nesse sentido, o artigo 23, §1º da Lei nº 8.666/93 determina que a Administração deva parcelar a licitação desde que haja um melhor aproveitamento e para propiciar uma maior competitividade. No caso dos autos, o parcelamento do procedimento licitatório ocasionaria morosidade e maior custo para a obtenção do resultado pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para execução deste serviço não será necessária outra contratação cuja atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A pretensa contratação encontra-se prevista e incluída no PAC - Plano de Anual de Contratações 2021 e estão registradas no Sistema PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme estabelece a IN SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

12. Resultados Pretendidos

12. Resultados Pretendidos

12.1. Normalmente espera-se que a economicidade deverá ser obtida pela competitividade entre as empresas mediante a disputa de preços.

12.2. A contratação deverá contemplar também o Sistema de Gestão Ambiental, determinando o uso de insumos e práticas voltadas para a sustentabilidade.

12.3. É de se registrar que o INSS não possui servidores suficientes para atender a demanda destes serviços da Administração Central, portanto, há necessidade de contratação dos serviços de reprografia com emprego de mão de obra para atuar na central de cópias e prestar suporte técnico aos usuários dos equipamentos.

12.4. Assim, mediante a utilização destes instrumentos entendemos que a Administração obterá a economia pretendida, selecionando a proposta mais vantajosa aos seus interesses e proteção ao meio ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem adotadas

13.1. As execuções dos serviços serão realizadas por demandas através de profissionais especializados observadas as boas práticas operacionais, a periodicidade, os requisitos de segurança e observando as práticas de sustentabilidade ambiental, seguindo sempre as orientações determinadas pela fiscalização do INSS.

13.2. Este Órgão já possui infraestrutura adequada, de locais com instalações elétrica e lógica de mobiliários, adequadas para instalação dos equipamentos, inclusive com sala destinada a Central de Cópias com Operador.

13.3. O INSS designará servidores para atuarem como Gestor e Fiscais, nos termos da IN/SEGES/MP nº 5/2017, com o intuito do acompanhamento da execução contratual, além de outros atos que julgar necessários à perfeita prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Tendo em vista que as embalagens, cartuchos de toner's e peças substituídas, sem a destinação correta, poderão causar prejuízo ao meio ambiente se for descartada de forma inadequada, a política de descarte dos recipientes e embalagens, devem ser criteriosamente observadas pelos usuários e pela empresa contratada através de seus funcionários.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, onde a escolha da futura contratada deverá recair sobre a proposta mais vantajosa à administração, utilizando-se o critério de julgamento pelo menor preço.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de serviço atualmente existente e amplamente utilizado no âmbito do INSS e nos diversos Órgão da Administração Pública, é essencial às atividades diárias desempenhada por esta Administração Central, sem as quais poderá causar transtornos e prejuízo ao interesse público, e não haverá restrição à competitividade tendo em vista que há no mercado diversas empresas que atuam no ramo desta atividade.

16. Responsáveis

Equipe de Planejamento: ROGÉRIO DOMINGOS SOARES Equipe de Planejamento ROBSON SOUZA DE QUEIRÓS
Chefe da Divisão de Suprimentos e Materiais

NELSON MITSURO UECHI

Técnico do Seguro Social